

REQUERIMENTO N° 15/06
De Informações

“Sobre cobrança de Taxa Mínima de Água em imóveis desocupados”.

Considerando-se que, o DAE (Departamento de Água e Esgoto) manda faturas de taxa mínima de água, mesmo onde não há consumo de água;

Considerando-se que, em alguns casos são obrigados a pagar mais de uma taxa mínima de água, se houver mais de uma residência, mesmo que tenha somente um hidrômetro;

Considerando-se que, mesmo que essas residências estejam desocupadas e tenham um só hidrômetro, é cobrado um mínimo de cada residência, e

Considerando-se que, munícipes procuraram este vereador reclamando que economizam para pagar menos, mas os mínimos são cobrados por residências e não por consumo em hidrômetros,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1 – Existe alguma Lei que obriga o consumidor a pagar um mínimo por residência, mesmo que tenha um só hidrômetro?
- 2- Qual a Lei que legaliza isto?
- 3 – Favor enviar cópias da Lei.
- 4- Outras informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de janeiro de 2006.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
- Vereador -